Ifood Pago Crédito I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro de Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominada Movilepay Crédito I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Financeiro de Responsabilidade Limitada)
CNPJ nº 41.197.066/0001-09
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2025 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e ao Administrador do
Ifood Pago Crédito I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro de Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominada Movilepay Crédito I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Financeiro de Responsabilidade Limitada)
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Ifood Pago Crédito I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro de Responsabilidade Limitada ("Classe") administrado pelo Banco Genial S.A. que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Ifood Pago Crédito I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro de Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e mensuração dos direitos creditórios

Conforme descrito na nota explicativa nº 6 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios, líquidos de provisão para perdas, no montante de R$ 624.755 mil, que correspondem a 83,17% do seu patrimônio líquido, mensurados pelo Administrador com base na metodologia descrita na nota explicativa nº 3 às demonstrações financeiras e custodiados pelo Administrador. Considerando às operações da Classe e a relevância dos saldos destes investimentos, determinamos a custódia e mensuração dos direitos creditórios como área de foco em nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria aplicáveis aos direitos creditórios incluíram, entre outros: (i) a obtenção da composição detalhada da carteira de direitos creditórios da Classe e comparação com os seus respectivos registros contábeis em 31 de dezembro de 2025; (ii) a inspeção dos termos de cessão, em base amostral, referentes aos direitos creditórios adquiridos durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) teste de lastro dos direitos creditórios em aberto na data base, em base amostral; (iv) a inspeção da totalidade das liquidações financeiras dos direitos creditórios adquiridos e liquidados durante o exercício; (v) teste da mensuração da totalidade dos direitos creditórios da carteira na data-base, conforme metodologia da Administração; (vi) análise da metodologia e dos principais critérios adotados pela Administradora para fins da determinação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável com o auxílio de especialistas atuariais e (vii) a avaliação da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas às demonstrações financeiras da Classe.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitável o registro dos direitos creditórios, bem como sua mensuração, no contexto das demonstrações financeiras da Classe tomadas como um todo.

Responsabilidades do Administrador da Classe pelas demonstrações financeiras

O Administrador é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e aos Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, o Administrador é responsável pela avaliação da capacidade de a Classe continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que o Administrador pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com o Administrador a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com o Administrador, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 9 de abril de 2026

Deloitte Touche Tohmatsu

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Victor V. Z. Zavagli

Victor Vinicius Zanetin Zavagli
Contador
CRC nº 1 SP 289692/O-4

215106

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Ifood Pago Crédito I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro de Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominada Movilepay Crédito I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Financeiro de Responsabilidade Limitada)
CNPJ: 41.197.066/0001-09
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

		31/12/2025				31/12/2024			
Aplicações/especificações	**Notas**	**Quantidade**	**Custo total**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Custo total**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades				**1.912**	**0,25**			**2.550**	**0,35**
Banco Genial S.A.				545	0,07			390	0,05
Banco Itaú S.A.				1.367	0,18			2.160	0,30
Cotas de fundos de investimento				**123.787**	**16,48**			**24.006**	**3,28**
Itaú Soberado RF Simples LP FIC FI		1.513.665	123.720	123.787	16,48	335.292	23.958	24.006	3,28
Títulos e valores mobiliários de renda fixa				**-**	**-**			**69.519**	**9,51**
Letras Financeiras do Tesouro		-	-	-	-	4.423	65.955	69.519	9,51
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**7**			**624.755**	**83,17**			**626.486**	**85,70**
Direitos creditórios a vencer				715.518	95,26			691.913	94,65
Direitos creditórios vencidos				73.492	9,78			56.576	7,74
(-) Provisão para perda				(164.255)	(21,87)			(122.003)	(16,69)
Instrumentos Financeiros Derivativos				**(339)**	**(0,05)**			**5.182**	**0,71**
Ajuste de Swap a pagar				(339)	(0,05)			-	-
Ajuste de Swap a receber				-	-			5.182	0,71
Valores a receber				**3.422**	**0,46**			**4.740**	**0,64**
Direitos creditórios - Liquidação a receber				159	0,02			159	0,02
Bloqueios judicias				205	0,03			192	0,03
Despesas antecipadas - Taxa CVM				-	-			31	-
Despesas antecipadas - Taxa Anbima				10	-			14	-
Despesas antecipadas - Taxa Estrturação				3.048	0,41			4.344	0,59
Total do ativo				**753.537**	**100,31**			**732.483**	**100,19**
Valores a pagar				**2.420**	**0,31**			**1.422**	**0,19**
Créditos a identificar				96	0,01	(1.198)		1.294	0,18
Direitos creditórios - Aquisição a pagar				2.212	0,29			5	-
Taxa de administração a pagar	**11 e 18**			79	0,01			74	0,01
Custódia a pagar				13	-			12	-
Taxa agente de pagamentos a pagar				16	-			33	-
Taxa agente de cobrança a pagar				4	-			4	-
Total do passivo				**2.420**	**0,31**			**1.422**	**0,19**
Patrimônio líquido				**751.117**	**100,00**			**731.061**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido				**753.537**	**100,31**			**732.483**	**100,19**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ifood Pago Crédito I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro de Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominada Movilepay Crédito I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Financeiro de Responsabilidade Limitada)

CNPJ: 41.197.066/0001-09

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário da cota)

	Notas	Exercício findo em 31/12/2025	Exercício findo em 31/12/2024
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**7**	**132.987**	**94.901**
Receita com direitos creditórios		175.239	147.043
Provisão para perda		(42.252)	(52.142)
Resultado de renda fixa e demais títulos e valores mobiliários	**5**	**1.792**	**10.684**
Operações compromissadas		7	-
Receitas		1.708	10.903
Ajuste a valor justo		(12)	37
Resultado nas negociações		89	(256)
Cotas de fundos de investimento	**4**	**6.947**	**501**
Resultado com aplicações em cotas de fundos		6.947	501
Instrumentos Financeiros Derivativos		**-**	**5.182**
Ganhos com derivativos		-	5.182
Demais despesas		**(5.475)**	**(3.332)**
Perdas com derivativos		(2.947)	-
Taxa de administração e gestão	**10 e 18**	(910)	(770)
Taxa de custódia		(154)	(145)
Taxa agente de pagamentos		(214)	(149)
Taxa agente de cobrança		(107)	(79)
Custos de cobrança		-	(947)
Taxa Cetip/Selic		(451)	(278)
Taxa de fiscalização CVM		(82)	(182)
Despesa de auditoria		(206)	(137)
Despesa com consultoria		(62)	(171)
Despesa com consultoria jurídica		(21)	(434)
Despesas com publicações		(23)	(34)
Serviços técnicos especializados		-	-
Despesas diversas		(298)	(6)
Resultado do exercício		**136.251**	**107.936**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ifood Pago Crédito I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro de Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominada Movilepay Crédito I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Financeiro de Responsabilidade Limitada)

CNPJ: 41.197.066/0001-09

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário da cota)

	Notas	Cotas integralizadas	Custos relacionados à emissão de cotas	Lucros / Prejuízos Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2023 (Reapresentado)		**411.581**	**(6.526)**	**(9.321)**	**395.720**
150.000,00 cotas seniores emitidas - 1ª emissão a R$ 802,22		**125.869**	**-**	**(5.537)**	**120.332**
75.000,00 cotas seniores emitidas - 2ª emissão a R$ 1.006,14		**75.036**	**-**	**424**	**75.460**
105.000,00 cotas seniores emitidas - 3ª emissão a R$ 1.006,04		**105.399**	**-**	**235**	**105.634**
30.000,00 cotas subordinadas mezanino A emitidas a R$ 803,85		**25.202**	**-**	**(1.085)**	**24.117**
15.000,00 cotas subordinadas mezanino B emitidas a R$ 1.007,08		**15.010**	**-**	**96**	**15.106**
21.000,00 cotas subordinadas mezanino C emitidas a R$ 1.006,99		**21.065**	**-**	**82**	**21.147**
39.331,68 cotas subordinadas júnior emitidas a R$ 862,88		**44.000**	**(6.526)**	**(3.536)**	**33.938**
Emissões de cotas	**9.a**				
50.000,00 cotas seniores de 4ª emissão emitidas		50.000	-	-	50.000
262.500,00 cotas seniores de 5ª emissão emitidas		263.010	-	-	263.010
60.000,00 cotas subordinadas mezanino D emitidas		60.137	-	-	60.137
51.554,75 cotas subordinadas júnior emitidas		44.804	-	-	44.804
Custos relacionados à 4ª emissão de cotas		-	(153)	-	(153)
Custos relacionados à 5ª emissão de cotas		-	(693)	-	(693)
Amortizações de cotas	**9.f**				
Amortização de cotas seniores de 1ª emissão		(75.521)	-	(12.938)	(88.459)
Amortização de cotas seniores de 2ª emissão		(18.759)	-	(10.448)	(29.207)
Amortização de cotas seniores de 3ª emissão		-	-	(15.230)	(15.230)
Amortização de cotas seniores de 4ª emissão		-	-	(6.134)	(6.134)
Amortização de cotas seniores de 5ª emissão		-	-	(17.994)	(17.994)
Amortização de cotas subordinadas mezanino A		(15.121)	-	(2.995)	(18.116)
Amortização de cotas subordinadas mezanino B		(3.753)	-	(2.427)	(6.180)
Amortização de cotas subordinadas mezanino C		-	-	(3.550)	(3.550)
Amortização de cotas subordinadas mezanino D		-	-	(4.844)	(4.844)
Resultado do exercício		-	-	107.936	107.936
Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2024		**716.378**	**(7.372)**	**22.055**	**731.061**
150.000,00 cotas seniores emitidas - 1ª emissão a R$ 802,22		**50.348**	**-**	**(5.979)**	**44.369**
75.000,00 cotas seniores emitidas - 2ª emissão a R$ 1.006,14		**56.277**	**-**	**391**	**56.668**
105.000,00 cotas seniores emitidas - 3ª emissão a R$ 1.006,04		**105.399**	**-**	**320**	**105.719**
50.000,00 cotas seniores emitidas - 4ª emissão a R$ 1.006,04		**50.000**	**-**	**342**	**50.342**
262.500,00 cotas seniores emitidas - 5ª emissão a R$ 1.006,04		**263.010**	**-**	**1.204**	**264.214**
30.000,00 cotas subordinadas mezanino A emitidas a R$ 803,85		**10.081**	**-**	**(1.188)**	**8.893**
15.000,00 cotas subordinadas mezanino B emitidas a R$ 1.007,08		**11.257**	**-**	**90**	**11.347**
21.000,00 cotas subordinadas mezanino C emitidas a R$ 1.006,99		**21.065**	**-**	**101**	**21.166**
60.000,00 cotas subordinadas mezanino D emitidas a R$ 1.007,58		**60.137**		**318**	**60.455**
90.886,43 cotas subordinadas júnior emitidas a R$ 1.187,06		**88.804**	**(7.372)**	**26.456**	**107.888**
Emissões de cotas					
38.687,91 cotas subordinadas júnior emitidas		50.000	-	-	50.000
60.000,00 cotas seniores de 6ª emissão		60.000	-	-	60.000
Custos relacionados à 4ª emissão de cotas		-	(171)	-	(171)
Custos relacionados à 5ª emissão de cotas		-	(1.128)	-	(1.128)
Amortizações de cotas	**9.f**				
Amortização de cotas seniores de 1ª emissão		(50.348)	-	3.736	(46.612)
Amortização de cotas seniores de 2ª emissão		(37.518)	-	(6.828)	(44.346)
Amortização de cotas seniores de 3ª emissão		(17.500)	-	(17.969)	(35.469)
Amortização de cotas seniores de 4ª emissão		-	-	(8.745)	(8.745)
Amortização de cotas seniores de 5ª emissão		-	-	(43.994)	(43.994)
Amortização de cotas seniores de 6ª emissão		-	-	(8.179)	(8.179)
Amortização de cotas subordinadas mezanino A		(10.081)	-	678	(9.403)
Amortização de cotas subordinadas mezanino B		(7.505)	-	(1.552)	(9.057)
Amortização de cotas subordinadas mezanino C		(3.500)	-	(4.087)	(7.587)
Amortização de cotas subordinadas mezanino D		-	-	(11.504)	(11.504)
Resultado do exercício		-	-	136.251	136.251
Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2025		**699.926**	**(8.671)**	**59.862**	**751.117**
0,00 cotas seniores emitidas - 1ª emissão		**-**	**-**	**-**	**-**
75.000,00 cotas seniores emitidas - 2ª emissão a R$ 252,31		**18.759**	**-**	**164**	**18.923**
105.000,00 cotas seniores emitidas - 3ª emissão a R$ 840,53		**87.899**	**-**	**356**	**88.255**
50.000,00 cotas seniores emitidas - 4ª emissão a R$ 1.008,63		**50.000**	**-**	**432**	**50.432**
262.500,00 cotas seniores emitidas - 5ª emissão a R$ 1.008,29		**263.010**	**-**	**1.665**	**264.675**
60.000,00 cotas seniores emitidas - 6ª emissão a R$ 1.008,24		**60.000**	**-**	**494**	**60.494**
15.000,00 cotas subordinadas mezanino B emitidas a R$ 252,64		**3.752**	**-**	**38**	**3.790**
21.000,00 cotas subordinadas mezanino C emitidas a R$ 841,48		**17.565**	**-**	**106**	**17.671**
60.000,00 cotas subordinadas mezanino D emitidas a R$ 1.009,43		**60.137**	**-**	**429**	**60.566**
129.574,34 cotas subordinadas júnior emitidas a R$ 1.437,87		**138.804**	**(8.671)**	**56.178**	**186.311**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ifood Pago Crédito I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro de Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominada Movilepay Crédito I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Financeiro de Responsabilidade Limitada)

CNPJ: 41.197.066/0001-09
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

	Notas	Exercício findo em 31/12/2025	Exercício findo em 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	**7**	(837.110)	(806.670)
Recebimento de direitos creditórios	**7**	974.035	657.680
Compras de títulos de cotas de fundos		(10.778.254)	(240.393)
Vendas de títulos de cotas de fundos		10.685.420	216.888
Compras de títulos de renda fixa	**5**	(25.813)	(627.631)
Vendas de títulos de renda fixa	**5**	97.124	581.600
Créditos a identificar		(1.198)	(1.695)
Liquidação de Swap		2.574	-
Pagamento taxa de custódia		(153)	(144)
Pagamento de custo de cobrança		-	(947)
Pagamento taxas Cetip/Selic		(451)	(278)
Pagamento de taxa de administração	**11 e 18**	(905)	(748)
Pagamento de taxa de agente de pagamentos	**11 e 18**	(231)	(182)
Pagamento de taxa de agente de cobrança	**11 e 18**	(107)	(90)
Pagamento de fiscalização CVM		(51)	(213)
Pagamento de auditoria		(206)	(137)
Pagamento de consultoria		(62)	(171)
Pagamento de consultoria jurídica		(21)	(434)
Bloqueio judicial		(13)	(184)
Demais recebimentos e pagamentos		(321)	(42)
Caixa líquido das atividades operacionais		**114.257**	**(223.791)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**9**		
Cotas seniores emitidas - 4ª emissão		-	50.000
Cotas seniores emitidas - 5ª emissão		-	263.010
Cotas seniores emitidas - 6ª emissão		60.000	-
Cotas subordinadas mezanino D emitidas		-	60.137
Cotas subordinadas júnior emitidas		50.000	44.804
Custos relacionados à 4ª emissão de cotas		-	(678)
Custos relacionados à 5ª emissão de cotas		-	(4.522)
Amortização de cotas seniores - 1ª emissão		(46.612)	(88.459)
Amortização de cotas seniores - 2ª emissão		(44.346)	(29.207)
Amortização de cotas seniores - 3ª emissão		(35.469)	(15.230)
Amortização de cotas seniores - 4ª emissão		(8.745)	(6.134)
Amortização de cotas seniores - 5ª emissão		(43.994)	(17.994)
Amortização de cotas seniores - 6ª emissão		(8.179)	-
Amortização de cotas subordinadas mezanino A		(9.403)	(18.116)
Amortização de cotas subordinadas mezanino B		(9.057)	(6.180)
Amortização de cotas subordinadas mezanino C		(7.587)	(3.550)
Amortização de cotas subordinadas mezanino D		(11.504)	(4.844)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(114.896)**	**223.037**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		(639)	(754)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		2.550	3.304
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		1.912	2.550

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

IFood Pago Crédito I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro de Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominada Movilepay Crédito I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Financeiro de Responsabilidade Limitada)
CNPJ Nº 41.197.066/0001-09
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
(CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas às demonstrações financeiras referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais – R$, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O IFood Pago Crédito I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro de Responsabilidade Limitada, anteriormente denominado Movilepay Crédito I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Financeiro de Responsabilidade Limitada, ("Fundo"), administrado pelo Banco Genial S.A. ("Administrador"), foi constituído em 22 de junho de 2021 sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração indeterminado, sendo que cada Série de Cotas Seniores e Série ou Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino terá o Prazo de Duração estipulado nas suas respectivas emissões, ressalvadas as hipóteses de ocorrência de qualquer Evento de Liquidação, e iniciou suas atividades em 6 de agosto de 2021. O Prazo de Duração da Classe poderá ser estendido ou reduzido por deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia Geral.

O Fundo é constituído em uma única Classe de Cotas fechada, nos termos do artigo 5º do Anexo Normativo II à Resolução Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 175. A Classe do Fundo será dividida em Subclasse de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Júnior.

As Cotas Subordinadas Júnior poderão ser objeto de distribuição pública ou privada e serão subscritas exclusivamente pela MI PAGAMENTOS DO BRASIL LTDA. ("MovilePay"), seu controlador, sociedades por ela direta ou indiretamente controladas, suas coligadas e sociedades sob controle comum, vinculadas por interesse único e indissociável

O Fundo tem por objetivo proporcionar rendimento aos Cotistas, por meio do investimento dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos Creditórios que atendam à política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo, conforme descritas no Regulamento do Fundo.

Para fins da Resolução CVM nº 175/22, todas as referências ao Fundo nestas Demonstrações Financeiras serão entendidas como referências à única Classe de Cotas constituída.

Os serviços de gestão da carteira do Fundo são realizados pela Genial Gestão Ltda. ("Gestora").

A Classe do Fundo é destinada a Investidores Qualificados que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo, e aceitem os riscos associados aos investimentos do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia do Administrador ou do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, este está sujeito às oscilações de mercado, podendo, inclusive, ocorrer perda de capital investido.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

a. Apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDCs"), regulamentados por meio da Resolução CVM 175/22 e pela Instrução CVM nº 489/11, e pelas orientações emanadas da CVM.

Por meio de aprovação na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, de 22 de novembro de 2024 foi realizada a adaptação aos novos requerimentos da Resolução CVM nº 175/22.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes daqueles estimados.

b. Aprovação das demonstrações financeiras:

Em 9 de abril de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador do Fundo.

3 Descrição das políticas contábeis materiais

As principais políticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

a. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de caixa e equivalente de caixa era representado pelo grupo Disponibilidades, conforme apresentação no Demonstração da posição financeira, no montante de R$ 1.912 (R$ 2.550 em 31 de dezembro de 2024).

a. Receitas e despesas

O Administrador adota o Princípio da Competência dos Exercícios Societários ("regime de competência") para fins do registro das receitas e despesas do Fundo

b. Fluxo de caixa

O Administrador adota o método direto para elaboração da demonstração dos fluxos de caixa.

c. Ativos financeiros

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento foram classificadas pelo valor justo por meio do resultado e, portanto, foram registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Resultado com aplicações em cotas de fundos".

Títulos e valores mobiliários de renda fixa

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa estão classificados pelo valor justo por meio do resultado e, portanto, foram inicialmente registrados pelo custo de aquisição e ajustados diariamente ao valor justo. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA.

Os ganhos e perdas foram reconhecidos no resultado na rubrica de "Resultado de renda fixa e demais títulos e valores mobiliários – Receitas/Ajuste a valor justo". Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações foram registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor justo do título no dia anterior e reconhecidos em "Resultado nas negociações", quando aplicável.

d. Direitos creditórios (mensurados ao custo amortizado)

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*, apropriados por competência até a data base das demonstrações financeiras, deduzidos pela provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios, quando aplicável. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos são registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios

Quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios

Quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é responsabilidade do Administrador e deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puder ser definida objetivamente, devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o Fundo.

- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o Fundo.

e. Instrumentos financeiros derivativos

As operações com instrumentos financeiros derivativos são registradas da seguinte forma:

i. Na data de operação:

- As operações a termo, pelo valor de cotação do mercado à vista, sendo as parcelas a receber ou a pagar prefixadas para uma data futura, ajustadas ao valor presente, tomando-se por base taxas de mercado;

- As operações com opções, pelo valor dos prêmios pagos ou recebidos até o efetivo exercício da opção ou não, quando então deverá ser baixado como aumento/redução do bem ou direito, caso seja exercida a opção, ou como receita/despesa no caso de não exercício da opção; e

- Os demais instrumentos, em contas de ativo ou passivo de acordo com as características do contrato.

ii. Diariamente: ajustados pelo valor justo dessas operações, sendo seus ganhos e suas perdas reconhecidos diariamente no resultado. Os ganhos e/ou as perdas com opções de ações são reconhecidos dentro das rubricas do grupo de "Ações e opções de ações". Os resultados dos demais derivativos são reconhecidos nas rubricas de "Ganhos com derivativos" ou "Perdas com derivativos", respectivamente.

f. Classificação dos ativos para fins de mensuração

Observado o disposto nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) nº 48 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, 39 – Instrumentos Financeiros: Apresentação e 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação. O Fundo classifica os Ativos financeiros e Direitos Creditórios ("Ativos") como:

(i) Mensurados ao valor justo por meio do resultado
Inclui os Ativos adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 40 (R1) para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

Nível 1
O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2
O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível.

Nível 3
Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3.

(ii) Custo amortizado

Inclui os Ativos com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos são designados como mensurados ao custo amortizado quando forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja o recebimento dos fluxos de caixas contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

Os direitos creditórios do Fundo, nos termos da Instrução CVM nº 489/11, foram classificados pela Administração como empréstimos e recebíveis.

g. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

Conforme determina a Instrução CVM nº 489 de 14 de janeiro de 2011, e alterações posteriores, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável de ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado, deve ser registrada uma provisão para crédito de liquidação duvidosa. A provisão para créditos de liquidação duvidosa será mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de crédito esperadas.

Para fins de identificação de indicativo de imparidade, a Administração avalia a expectativa de perda da carteira com base na análise do percentual de perda histórica calculado via-à-vis a estimativa inicial das perdas de crédito. Por se tratar de uma carteira de recebíveis massificada, o Administrador do Fundo considera como indício de imparidade, para efeito de constituição de provisão para redução ao valor recuperável, os seguintes fatores: histórico de inadimplência, risco de crédito e tipo de garantia relacionada aos ativos e situações de recompras.

Adicionalmente, a Administração realiza um acompanhamento dos níveis de inadimplência da carteira do Fundo, registrando, quando necessário, provisão por redução no valor recuperável.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência de liquidez.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo investia em direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios, e possuía saldo de provisão ao valor recuperável no valor de R$ 164.255(112.003 em 2024).

h. Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4 Ativos financeiros

Os ativos financeiros integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

	31/12/2025				31/12/2024			
	Quant.	Custo	Valor justo	Faixas de vencimento (n° de dias)	Quant.	Custo	Valor justo	Faixas de vencimento (n° de dias)
Cotas de fundos de investimento		**123.720**	**123.787**			**23.958**	**24.006**	
Itaú Soberado RF Simples LP FIC FI	1.513.665	123.720	123.787	-	335.292	23.958	24.006	-
Títulos públicos federais		**-**	**-**			**65.955**	**69.519**	Acima de
Letra Financeira do Tesouro	-	-	-	-	4.423	65.955	69.519	360 dias
Total de ativos financeiros		**123.720**	**123.787**			**89.913**	**93.525**	

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 o resultado com cotas de fundos de investimento foi de R$ 6.947 (R$ 501 em 2024) e o resultado com títulos de renda fixa foi de R$ 1.792 (R$ 10.684 em 2024).

5 Instrumentos financeiros derivativos

A partir da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 29 de abril de 2024, passou a ser permitida a alocação pelo Fundo de recursos de seu Patrimônio Líquido em operações em mercados de derivativos, e exclusivamente com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite destas, desde que não gere exposição superior a uma vez o Patrimônio Líquido do Fundo, observados os itens abaixo:

(i) as operações podem ser realizadas tanto em mercados administrados por bolsas de mercadorias e de futuros, quanto em mercado de balcão organizado, nesse caso desde que (a) devidamente registradas em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo BACEN e (b) (1) tenham como contraparte uma Instituição Autorizada ou (2) sejam realizadas em modalidade em que câmaras e prestadores de serviços de compensação e de liquidação cumulativamente atuem como contraparte central garantidora da operação e (A) seja a B3 ou (B) tenham classificação de risco, conforme atribuída pela Agência Classificadora de Risco, igual ou superior à mais elevada classificação de risco das Cotas Seniores;

(ii) são considerados, para efeito de cálculo de Patrimônio Líquido do Fundo, os dispêndios efetivamente incorridos a título de prestação de margens de garantia em espécie, ajustes diários, prêmios e custos operacionais, decorrentes da manutenção de posições em mercados organizados de derivativos, inclusive os valores líquidos das operações;

(iii) é expressamente vedada a realização de operações com instrumentos derivativos a descoberto, alavancadas ou que de qualquer forma não se destinem à simples proteção de posições detidas à vista.

Até 28 de abril de 2024, o Fundo não podia realizar operações em mercados derivativos, nem para fins de proteção das posições detidas à vista na carteira.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo possuía as seguintes posições em operações com instrumentos financeiros derivativos:

31/12/2025
Swap

Contraparte	Valor referencial	Diferencial a receber/(pagar)	Faixas de vencimento (n° de dias)
CDI X Pré	1.263.891	(4)	Até 90 dias
CDI X Pré	2.309.433	(335)	Acima de 90 dias
	3.573.324	**(339)**	

31/12/2024
Swap

Contraparte	Valor referencial	Diferencial a receber/(pagar)	Faixas de vencimento (n° de dias)
CDI X Pré	3.169.517	4.490	Até 90 dias
CDI X Pré	372.964	692	Acima de 90 dias
	3.542.481	**5.182**	

A estrutura das operações com swaps do Fundo, apresentada na tabela acima, contempla não apenas os contratos vigentes na data-base, mas também aqueles com início de vigência futura. Nessa situação, cada fluxo de caixa futuro projetado corresponde a um novo contrato de swap a ser iniciado. Em 31 de dezembro de 2025, o montante nocional dos contratos de swap vigentes totalizava R$ 458.607.

Ganhos e perdas nos exercícios

Demonstramos, a seguir, os resultados com operações no mercado de derivativos obtidos durante os exercícios:

	Exercício findo em 31/12/2025	Exercício findo em 31/12/2024
Ganhos com derivativos:	-	5.182
Swap	-	5.182
Perdas com derivativos:	**(2.947)**	-
Swap	(2.947)	-
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	**(2.947)**	**5.182**

Valor justo

Swap
Os contratos correspondentes às posições de *swap* são registrados em contas de compensação, e os diferenciais a pagar e a receber são valorizados a mercado pelo método de fluxo de caixa descontado, cujas taxas de desconto utilizadas são divulgadas pela B3 S.A., e registrados em contas patrimoniais, com contrapartida em "Ganhos com derivativos" e "Perdas com derivativos", respectivamente.

6 Direitos creditórios

O Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade do direito creditório e que, como consequência, são registrados como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, tendo em vista se tratar de uma compra definitiva sem direito de regresso.

a. Características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os Direitos Creditórios poderão ser originados diariamente pela (i) MOVA SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.959.738/0001-30; e (ii) MOVILEPAY SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. ("MovilePay SCD"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.556.307/0001-04, em conjunto ("Instituições Financeiras Parceiras), por meio da Plataforma da Instituição Financeira Parceira, ou com o auxílio da MI PAGAMENTOS DO BRASIL LTDA. ("MovilePay"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.599.377/0001-34, por meio de quaisquer das outras Plataformas, que atuará na qualidade de correspondente bancário da Instituição Financeira Parceira no processo de interação com os Devedores Elegíveis, sendo responsável por (i) promover as ofertas de crédito por meio das Plataformas, sem prejuízo da promoção da oferta através de outros meios de comunicação eletrônicos (i.e. Conta Digital do Devedor, SMS, e-mail, etc.); (ii) caso a MovilePay não esteja atuando na qualidade de Endossante, compartilhar as informações cadastrais dos Devedores Elegíveis com a Instituição Financeira Parceira, para fins da avaliação e concessão das operações de crédito; e (iii) integração para recebimento do recurso.

Atualmente, os Direitos Creditórios são individualmente representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCBs) eletrônicas originadas da concessão de crédito pela MOVA SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A., MOVILEPAY SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. e MI PAGAMENTOS DO BRASIL LTDA. aos devedores, por meio de endosso eletrônico realizada pela Endossante, em favor do Fundo.

Mediante ao atendimento dos Critérios de elegibilidade, a MOVA SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A., ou a MOVILEPAY SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., ou a MI PAGAMENTOS DO BRASIL LTDA. ("Endossante ou Cedente"), realiza a cessão dos direitos creditórios ao Fundo, por meio de endosso eletrônico, com a celebração de um Termo de Endosso na forma prevista no Contrato de Endosso.

Os Direitos Creditórios devem: (i) ser representados pelos Documentos Comprobatórios; e (ii) estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames quando de sua aquisição pelo Fundo, em conformidade com o Contrato de Endosso.

O Fundo adquire os Direitos Creditórios que atendam às Condições de Cessão e aos Critérios de Elegibilidade e todos e quaisquer direitos, prerrogativas, garantias e acessórios pertinentes, em caráter definitivo e sem qualquer direito de regresso e/ou coobrigação do Endossante desde que observados, em qualquer caso: (i) os demais termos e condições do seu Regulamento; (ii) os termos, condições e procedimentos previstos no Contrato de Endosso pertinentes à aquisição dos Direitos Creditórios e atendimento às Condições de Cessão e aos Critérios de Elegibilidade previstos no Regulamento; e (iii) a política de investimento do Fundo.

O Endossante é responsável pela existência, veracidade e correta formalização dos Direitos Creditórios Adquiridos, nos termos da legislação aplicável, do Regulamento do fundo e dos respectivos Documentos Comprobatórios.

Os Direitos Creditórios são sempre adquiridos pelo Fundo, nos termos do Contrato de Endosso, mediante a celebração, por via eletrônica, de Termo de Endosso com o Endossante, no qual são definidos, respectivamente, os Direitos Creditórios transferidos ao Fundo e o Preço de Aquisição correspondente. Adicionalmente, as CCBs que representam os Direitos Creditórios são sempre endossadas, em sua via eletrônica, ao Fundo, mediante realização do Endosso Eletrônico.

O Fundo pode comprometer até 10% (dez por cento) do seu Patrimônio Líquido na aquisição de Direitos Creditórios garantidos por Recebíveis oriundos do IFOOD.COM AGÊNCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A. (“iFood”) que não estejam sujeitos aos sistemas de registro de recebíveis instituídos pela Resolução CMN n. 4.734, de 27 de junho de 2019, e pela Circular BCB n. 3.952, de 27 de junho de 2019 (gift cards, benefícios e Pix).

A atividade de “Agente de Pagamentos” é realizada pela MI PAGAMENTOS DO BRASIL LTDA. (“Movilepay”), que deve monitorar o fluxo de pagamentos do Devedor e adotar medidas educativas com a finalidade de prevenir o inadimplemento da CCB, nos termos do Contrato de Agente de Pagamentos. O Agente de Pagamentos deve dar acesso ao Custodiante, se e quando assim solicitado ao Agente de Pagamentos, incluindo para fins da verificação trimestral a ser realizada pelo Custodiante, às informações necessárias para supervisão e confirmação de que os pagamentos dos Direitos Creditórios Adquiridos estão sendo devidamente operacionalizados pelo Agente de Pagamentos, incluindo as informações relativas à agenda de Recebíveis do Devedor necessárias para determinação do valor das amortizações antecipadas facultativas das respectivas CCBs.

Os serviços de cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos serão prestados pelo Agente de Cobrança Extraordinária, a Movilepay, em nome do Fundo, diretamente ou por terceiros contratados pelo Agente de Cobrança Extraordinária, sob sua responsabilidade, desde que previamente aprovados e cadastrados junto à Administradora, de acordo com as premissas e responsabilidades definidas no Contrato de Cobrança de Direitos Creditórios Inadimplidos e com a Política de Cobrança prevista no regulamento do Fundo, mediante a adoção de procedimentos judiciais e extrajudiciais.

b. Condições de aquisição e Critérios de elegibilidade

O Fundo somente pode adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, às seguintes Condições de Aquisição, na respectiva data de oferta de direitos creditórios:

(iv) os Direitos Creditórios devem ser originados por meio de uma das Plataformas e com a adoção, pela Instituição Financeira Parceira, da Política de Crédito no regulamento do Fundo.

(v) os Direitos Creditórios devem ser formalizados por meio da emissão, pelos Devedores, de CCBs em favor da Instituição Financeira Parceira;

(vi) (a) a Cessão Fiduciária de Recebíveis deve estar devidamente constituída, e (b) as CCBs com valor de principal inferior a R$100 (cem mil reais) deve contar com Devedor Solidário, enquanto as CCBs com valor de principal superior R$100 (cem mil reais) deverão contar com Aval devidamente constituído. Não é exigido Aval ou Devedor Solidário nas CCBs cujo prazo originalmente contratado seja igual ou inferior a 35 (trinta e cinco) dias, independente do seu valor de principal;

(vii) CCB que comprova o Direito Creditório deve conter disposição prevendo vencimento antecipado da dívida caso o respectivo Devedor deixe de fazer parte da Plataforma iFood ou deixe de deter sua Conta Digital do Devedor;

(viii) os Direitos Creditórios devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza;

(ix) os Direitos Creditórios devem ser líquidos, certos e estar corretamente formalizados por meio dos Documentos Comprobatórios, não sendo admitidos Direitos Creditórios formalizados exclusivamente via telefone;

(x) a partir de 90 (noventa) dias contados da Data de Início do Fundo, o valor total devido por cada Devedor individualmente, considerada pro forma a aquisição dos Direitos Creditórios em questão, não poderá exceder (a) no período compreendido entre o 91º (nonagésimo primeiro) dia contado da Data de Início do Fundo e o 180º (centésimo octogésimo) dia contado da Data de Início do Fundo, o limite de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) do valor total de Direitos Creditórios Adquiridos integrantes da carteira do Fundo, e (b) a partir do 181º (centésimo octogésimo primeiro) dia contado da Data de Início do Fundo, inclusive, o limite de 1,00% (um por cento) do valor total de Direitos Creditórios Adquiridos integrantes da carteira do Fundo;

(xi) o Endossante deve ser o exclusivo e legítimo proprietário dos respectivos Direitos Creditórios;

(xii) os Direitos Creditórios devem ser ofertados em sua integralidade; e

(xiii) as CCBs devem ter prazo máximo de (a) 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua respectiva aquisição pelo Fundo, caso contem com Aval ou Devedor Solidário, conforme aplicável; ou (b) 35 (trinta e cinco) dias corridos a contar da data de sua respectiva aquisição pelo Fundo, caso não contem com Aval ou Devedor Solidário, conforme aplicável.

O Fundo somente pode adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, na respectiva Data de Oferta de Direitos Creditórios:

(i) os Direitos Creditórios não poderão ter data de vencimento posterior ao vencimento das Cotas Seniores;

(ii) o respectivo Devedor não pode estar inadimplente com relação a qualquer Direito Creditório integrante da carteira do Fundo, na Data de Oferta de Direitos Creditórios;

(iii) as CCBs devem ter prazo máximo de carência de 90 (noventa) dias a contar de sua respectiva emissão; e

(iv) os Direitos Creditórios devem prever remuneração mínima equivalente ao que for maior entre: (a) 100% (cem por cento) da Taxa DI acrescida de uma taxa pré-fixada de 10,00% (dez por cento) ao ano; e (b) 25,34% (vinte e cinco inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) ao ano.

O enquadramento dos Direitos Creditórios para aquisição pelo Fundo é verificado e validado:

(i) Pelo Endossante, com o auxílio da MovilePay, conforme aplicável, na respectiva data de oferta de direitos creditórios, quanto às Condições de Cessão; e

(ii) Pelo Custodiante, quanto aos Critérios de Elegibilidade, com base em arquivo eletrônico a ser enviado pelo Endossante previamente a cada aquisição, na respectiva data de oferta de direitos creditórios.

Eventuais CCBs que sejam emitidas pelos Devedores e adquiridas pelo Fundo no âmbito de renegociações dos termos e condições do pagamento de CCBs de titularidade dos Devedores poderão, em caráter excepcional, não atender às Condições de Cessão e/ou aos Critérios de Elegibilidade.

Desde que os direitos creditórios tenham atendido plena e cumulativamente às Condições de Cessão e aos Critérios de Elegibilidade na respectiva data de oferta de direitos creditórios, o desenquadramento de qualquer direito creditório adquirido com relação a qualquer Condição de Cessão e/ou Critério de Elegibilidade, conforme o caso, por qualquer motivo, após a data de oferta de direitos creditórios, não obriga a sua alienação pelo Fundo, nem dá ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra o Endossante, o Agente de Pagamentos, o Administrador, a Gestora, o Custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum, exceto em caso de comprovada culpa ou dolo.

c. Composição dos direitos creditórios

Por prazo de vencimento	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Até 30 dias	64.028	60.146
De 31 a 60 dias	69.207	62.291
De 61 a 90 dias	55.886	59.372
De 91 a 120 dias	56.701	55.714
De 121 a 150 dias	52.483	51.994
De 151 a 180 dias	48.605	46.408
De 181 a 360 dias	217.255	213.419
De 361 a 720 dias	128.229	139.681
De 721 a 1080 dias	16.550	2.662
Acima de 1080 dias	6.574	226
	715.518	**691.913**

Inadimplentes	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Vencidos e não pagos entre 1 e 30 dias	11.040	9.541
Vencidos e não pagos entre 31 a 60 dias	9.721	8.223
Vencidos e não pagos entre 61 a 90 dias	8.291	6.501
Vencidos e não pagos entre 91 a 120 dias	8.185	7.272
Vencidos e não pagos entre 121 a 150 dias	7.708	5.075
Vencidos e não pagos entre 151 a 180 dias	6.962	5.041
Vencidos e não pagos entre 181 a 360 dias	21.570	14.810
Vencidos e não pagos entre 361 a 720 dias	15	113
	73.492	**56.576**

d. Movimentação dos direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

	Exercício findo em 31/12/2025	Exercício findo em 31/12/2024
Saldo inicial do exercício	**748.489**	**452.610**
Aquisição de direitos creditórios	837.110	806.670
Aquisição de direitos creditórios a pagar	2.207	5
Recebimento de direitos creditórios	(974.035)	(657.680)
Liquidação de direitos creditórios a receber	-	(159)
Receita com direitos creditórios	175.239	147.043
Saldo final do exercício	**789.010**	**748.489**

e. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

A movimentação para perdas por redução no valor recuperável dos direitos creditórios no exercício foram as seguintes:

	Exercício findo em 31/12/2025	Exercício findo em 31/12/2024
Saldo inicial do exercício	**(122.003)**	**(43.727)**
Resultado com provisão para perda	(42.252)	(78.276)
Saldo final do exercício	**(164.255)**	**(122.003)**

f. Recompras

Não houve recompra de direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

g. Venda da carteira de direitos creditórios

Não ocorreram vendas da carteira no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

h. Taxas de desconto praticadas por operações

A taxa é calculada de forma individual para cada título, conforme valor de aquisição e data de vencimento.

Taxa média % praticada a.m.			
Janeiro de 2025	4,87%	Janeiro de 2024	4,81%
Fevereiro de 2025	5,19%	Fevereiro de 2024	4,98%
Março de 2025	4,98%	Março de 2024	4,93%
Abril de 2025	4,96%	Abril de 2024	4,83%
Maio de 2025	5,38%	Maio de 2024	4,94%
Junho de 2025	4,36%	Junho de 2024	4,91%
Julho de 2025	3,55%	Julho de 2024	5,29%
Agosto de 2025	5,31%	Agosto de 2024	4,92%
Setembro de 2025	5,77%	Setembro de 2024	4,72%
Outubro de 2025	5,95%	Outubro de 2024	5,11%
Novembro de 2025	6,37%	Novembro de 2024	5,26%
Dezembro de 2025	6,76%	Dezembro de 2024	5,34%

i. Verificação de lastro

Tendo em vista (i) a política de investimento do Fundo disposta no Regulamento, a qual limita a concentração de Direitos Creditórios, fazendo com que sua carteira seja composta por uma quantidade significativa de Direitos Creditórios, com expressiva diversificação de clientes; (ii) a natureza uniforme dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo; e (iii) a estratégia de investimento do Fundo, a Gestora realiza, diretamente ou por meio de terceiro por ela contratado, por amostragem, a verificação do lastro dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo.

Até a emissão dessas demonstrações financeiras, não haviam sido concluídas as verificações trimestrais referentes aos trimestres do ano de 2025.

7 Gerenciamento de riscos

Não obstante o emprego, pelo Administrador e pelo Gestor, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da política de investimento definida no regulamento, das regras legais e regulamentares em vigor, este Fundo está sujeito a fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, ao cotista.

A carteira do Fundo (Direitos Creditórios Adquiridos e Ativos Financeiros) e, por consequência, seu patrimônio, estão sujeitos a diversos riscos, dentre os quais destacamos os abaixo relacionados, podendo, assim, gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas, não podendo o Devedor, os Cedentes, o Administrador, a Gestora, o Custodiante, o Agente de Liquidação ou qualquer de suas Coligadas, em hipótese alguma, ser responsabilizados, entre outros eventos, por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo, pela inexistência de um mercado secundário para os Direitos Creditórios Adquiridos e Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo ou por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando do pagamento de Remuneração, amortização ou resgate de suas Cotas.

(i) Risco de Mercado
Variações macroeconômicas, como juros, inflação e política fiscal, podem afetar negativamente os preços dos ativos do Fundo.

(ii) Risco de Crédito
Envolve a possibilidade de inadimplência dos Devedores das CCBs, ausência de garantias e inexistência de coobrigação do Endossante.

(iii) Risco de Liquidez
Não há mercado secundário ativo para direitos creditórios, podendo haver dificuldade ou deságio relevante em eventuais vendas.

(iv) Risco Operacional
Falhas sistêmicas, erros operacionais ou indisponibilidades nas Plataformas podem afetar a aquisição, registro e cobrança dos direitos creditórios.

(v) Risco de Originação e Endosso Eletrônico
Irregularidades na assinatura eletrônica, formalização ou constituição de garantias podem comprometer a execução das CCBs.

(vi) Risco de Ineficácia da Cessão
A cessão dos direitos pode ser questionada judicialmente por fraude, penhora prévia ou ausência de registro, afetando o recebimento pelo Fundo.

(vii) Risco de Derivativos
Operações permitidas apenas para proteção podem gerar volatilidade adicional e perdas em caso de inadimplemento da contraparte.

(viii) Risco de Concentração
Alterações nas condições de crédito dos originadores ou emissores podem afetar a rentabilidade e o enquadramento regulatório.

(ix) Risco de Governança
Alterações no regulamento, emissão de novas séries ou decisões assembleares podem modificar direitos dos Cotistas.

(x) Risco Tributário
Mudanças na legislação podem alterar o regime fiscal aplicável ao Fundo e aos Cotistas.

(xi) Risco de Eventos Extremos
Crises sanitárias, macroeconômicas ou operacionais podem afetar originação, pagamento e cobrança dos direitos creditórios.

8 Emissão, amortização e resgate de cotas

O patrimônio do Fundo poderá ser representado por três classes distintas de cotas, as cotas seniores, as cotas mezanino e as cotas subordinadas júnior.

a. Emissões de cotas seniores

A primeira emissão de **cotas seniores** do Fundo foi realizada por meio de oferta pública, com esforços restritos, com regime de distribuição de melhores esforços, composta por 150.000 cotas da classe sênior, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), sendo a Data de Emissão a data da primeira integralização das cotas seniores, em **10 de agosto de 2021**, e a Data de Resgate ‘ seniores o 48º mês, com remuneração de CDI mais 5% ao ano e período de carência de 24 meses. Foram subscritas 150.000 cotas e integralizadas 150.000 cotas pelo valor total de R$ 151.043.

Em agosto de 2025, as cotas seniores de 1ª emissão foram integralmente amortizadas e liquidadas, em conformidade com seus respectivos prazos de vencimento.

A segunda emissão de **cotas seniores** foi aprovada em Ato do Administrador, de 4 de maio de 2022 composta de até 75.000 **cotas seniores de 2ª emissão**, no valor de R$1.000,00 (mil reais) cada uma, perfazendo o volume total de até R$75.000, as quais foram objeto de oferta restrita realizada nos termos da Instrução CVM nº 476, 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis. A emissão das cotas **seniores de 2ª emissão** ocorreu em 15 de junho de 2022 e a data de Resgate de cotas **seniores de 2ª emissão** ocorrerá no 48º mês, com remuneração de CDI mais 5% ao ano e período de carência de 24 meses. Foram subscritas 75.000 cotas e integralizadas 75.000 cotas pelo valor total de R$ 75.036.

A terceira emissão de **cotas seniores** foi aprovada em Ato do Administrador, de 7 de agosto de 2023, composta de até 105.000 **cotas seniores de 3ª emissão**, no valor de R$1.000,00 (mil reais) cada uma, perfazendo o volume total de R$105.000, as quais foram objeto de oferta pública sob o rito de registro automático disposto na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022. A emissão das cotas **seniores de 3ª emissão** ocorreu em 16 de agosto de 2023 e a data de Resgate de cotas **seniores de 3ª emissão** ocorrerá no 48º mês, com remuneração de CDI mais 4,25% ao ano e período de carência de 24 meses. Foram subscritas 105.000 cotas e integralizadas 105.000 cotas pelo valor total de R$ 105.399.

A quarta emissão de **cotas seniores** foi aprovada em Ato do Administrador, de 31 de janeiro de 2024, composta de até 50.000 **cotas seniores de 4ª emissão**, no valor de R$1.000,00 (mil reais) cada uma, perfazendo o volume total de R$50.000, as quais foram objeto de oferta pública sob o rito de registro automático disposto na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022. A emissão das cotas **seniores de 4ª emissão** ocorreu em 7 de fevereiro de 2024 e a data de Resgate de cotas **seniores de 4ª emissão** ocorrerá no 48º mês, com remuneração de CDI mais 4,25% ao ano e período de carência de 24 meses. Foram subscritas 50.000 cotas e integralizadas 50.000 cotas pelo valor total de R$ 50.000.

A quinta emissão de **cotas seniores** foi aprovada em Ato do Administrador, de 9 de abril de 2024, composta de até 262.500 **cotas seniores de 5ª emissão**, no valor de R$1.000,00 (mil reais) cada uma, perfazendo o volume total de R$262.500, as quais foram objeto de oferta pública sob o rito de registro automático disposto na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022. A emissão das cotas **seniores de 5ª emissão** ocorreu em 7 de fevereiro de 2024 e a data de Resgate de cotas **seniores de 5ª emissão** ocorrerá no 48º mês, com remuneração de CDI mais 4,25% ao ano e período de carência de 24 meses. Foram subscritas 262.500 cotas e integralizadas 262.500 cotas pelo valor total de R$ 263.010.

A sexta emissão de **cotas seniores** foi aprovada em Ato do Administrador, de 24 de fevereiro de 2025, composta de até 60.000 **cotas seniores de 6ª emissão**, no valor de R$1.000,00 (mil reais) cada uma, perfazendo o volume total de R$60.000. A distribuição para investidores profissionais foi realizada nos termos do art. 8º, IV, da Resolução CVM nº 160 (oferta privada). A emissão das cotas **seniores de 6ª emissão** ocorreu em 25 de fevereiro de 2025 e a data de Resgate de cotas **seniores de 6ª emissão** ocorrerá no 39º mês, com remuneração de CDI mais 3,39% ao ano e período de carência de 15 meses. Foram subscritas 60.000 cotas e integralizadas 60.000 cotas pelo valor total de R$ 60.000.

b. Emissões de cotas subordinadas mezanino

A primeira emissão de **cotas subordinadas mezanino A** do Fundo foi realizada por meio de oferta pública, com esforços restritos, com regime de distribuição de melhores esforços, composta por 30.000 cotas da classe subordinadas mezanino A, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), sendo a Data de Emissão a data da primeira integralização das cotas subordinadas mezanino A, em **10 de agosto de 2021**, e a Data de Resgate de cotas subordinadas mezanino A o 48º mês, com remuneração de CDI mais 7,5% ao ano e período de carência de 24 meses. Foram subscritas 30.000 cotas e integralizadas 30.000 cotas pelo valor total de R$ 30.242.

Em agosto de 2025, as cotas subordinadas mezanino B foram integralmente amortizadas e liquidadas, em conformidade com seus respectivos prazos de vencimento.

A segunda emissão de **cotas subordinadas mezanino** foi aprovada em Ato do Administrador, de 4 de maio de 2022 composta de até 15.000 **cotas Subordinadas Mezanino B**, no valor de R$1.000,00 (mil reais) cada uma, perfazendo o volume total de até R$15.000, as quais foram objeto de oferta restrita realizada nos termos da Instrução CVM nº 476, 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis. A emissão das cotas **subordinadas mezanino B** ocorreu em 15 de junho de 2022 e a data de Resgate de cotas **subordinadas mezanino B** ocorrerá 48º mês, com remuneração de CDI mais 7,0% ao ano e período de carência de 24 meses. Foram subscritas 15.000 cotas e integralizadas 15.000 cotas pelo valor total de R$ 15.010.

A terceira emissão de **cotas subordinadas mezanino** foi aprovada em Ato do Administrador, de 7 de agosto de 2023 composta de até 21.000 **cotas subordinada mezanino C**, no valor de R$1.000,00 (mil reais) cada uma, perfazendo o volume total de R$21.000, as quais foram objeto de oferta pública sob o rito de registro automático disposto na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022. A emissão das cotas **subordinadas mezanino C** ocorreu em 16 de agosto de 2023 e a Data de Resgate de cotas **subordinadas mezanino C** ocorrerá 48º mês, com remuneração de CDI mais 6,75% ao ano e período de carência de 24 meses. Foram subscritas 21.000 cotas e integralizadas 21.000 cotas pelo valor total de R$ 21.065.

A quarta emissão de **cotas subordinadas mezanino** foi aprovada em Ato do Administrador, de 9 de abril de 2024, composta de até 87.500 cotas da nova classe subordinada mezanino ("**Cotas Subordinadas Mezanino D**"), no valor de R$1.000,00 (mil reais) cada uma, perfazendo o volume total de R$87.500, as quais foram objeto de oferta pública sob o rito de registro automático disposto na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022. A emissão das cotas **subordinadas mezanino D** ocorreu em 16 de agosto de 2023 e a Data de Resgate de cotas **subordinadas mezanino D** ocorrerá 48º mês, com remuneração de CDI mais 6,75% ao ano e período de carência de 24 meses. Foram subscritas 60.000 cotas e integralizadas 60.000 cotas pelo valor total de R$ 60.137.

c. Emissões de cotas subordinadas júnior

A primeira emissão de **cotas subordinadas júnior** do Fundo foi realizada em **10 de agosto de 2021** por meio de colocação privada junto a Movilepay, composta por 20.000 cotas da classe subordinada júnior, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais). Foram subscritas 20.000 cotas e integralizadas 20.000 cotas pelo valor total de R$ 20.000.

A segunda emissão de **cotas subordinadas júnior** foi aprovada em Ato do Administrador, de 4 de maio de 2022, por meio de colocação privada junto a Movilepay, composta por 10.000 cotas subordinadas júnior, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), para enquadramento das Relações Mínimas, em razão da emissão das Cotas Seniores da 2ª emissão e das Cotas Mezanino B. Foram subscritas 10.000 cotas e integralizadas 8.432,95 cotas pelo valor total de R$ 10.000.

A terceira emissão de **cotas subordinadas júnior** foi aprovada em Ato do Administrador, de 7 de agosto de 2023, por meio de colocação privada junto a Movilepay, composta por 14.000 cotas subordinadas júnior, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), para enquadramento das Relações Mínimas, em razão da emissão das Cotas Seniores da 3ª emissão e das Cotas Mezanino C. Foram subscritas 14.000 cotas e integralizadas 10.898,72 **cotas subordinadas júnior** pelo valor total de R$14.000.

A quarta emissão de **cotas subordinadas júnior** foi aprovada em Ato do Administrador, de 9 de abril de 2024, por meio de colocação privada junto a Movilepay, composta por novas cotas subordinadas júnior do Fundo, em montante suficiente para enquadramento, pelo Fundo, das Relações Mínimas, em razão da emissão das Cotas Seniores da 5ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino D, observado o montante máximo equivalente a R$35.000 para as novas Cotas Subordinadas Júnior. A quarta emissão de **cotas subordinadas júnior** do Fundo foi realizada em **28 de março de 2024** por meio de colocação privada junto a Movilepay, para enquadramento das Relações Mínimas. Foi subscrito o montante de R$ 26.470 e integralizadas 30.513,25 **cotas subordinadas júnior** pelo valor total de R$26.470. Adicionalmente, foram realizadas mais duas integralizações de cotas no valor total de R$ 18.333 com a emissão de 21.041,50 nova **cotas subordinadas júnior.**

A quinta emissão de **cotas subordinadas júnior** do Fundo foi realizada em **abril de 2025** por meio de colocação privada junto a Movilepay, para enquadramento das Relações Mínimas. Foram integralizadas 26.968,12 **cotas subordinadas júnior** pelo valor total de R$35.000.

A sexta emissão de **cotas subordinadas júnior** do Fundo foi realizada em **julho de 2025** por meio de colocação privada junto a Movilepay, conforme ratificação aprovada Ato do Administrador de **27 de agosto de 2025**. Foi subscrito o montante de R$ 15.000 e integralizadas 11.719,7904204 **cotas subordinadas júnior** pelo valor total de R$15.000.

d. Emissões nos exercícios

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram subscritas e integralizadas as seguintes cotas:

(i) 50.000,00 **cotas seniores de 4ª emissão** pelo montante de R$50.000;
(ii) 262.500,00 **cotas seniores de 5ª emissão** pelo montante de R$263.010;
(iii) 60.000,00 **cotas subordinadas mezanino D** pelo montante de R$60.137; e
(iv) 51.554,75 **cotas subordinadas júnior** pelo montante de R$44.804.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram subscritas e integralizadas as seguintes cotas:

(v) 60.000,00 **cotas seniores de 6ª emissão** pelo montante de R$60.000;
(vi) 38.687,91 **cotas subordinadas júnior** pelo montante de R$50.000.

e. Emissão de novas cotas

Os preços e condições de emissão de novas cotas, que venham a ser emitidas pelo Fundo, constarão do respectivo Suplemento.

Emissão de cotas seniores:
A Gestora poderá emitir e distribuir uma ou mais Séries de Cotas Seniores, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral, observadas as disposições da Resolução CVM nº 175 e desde que obedecidas as seguintes condições para novas emissões de Cotas:

(i) após solicitação pelos Cotistas Subordinados Juniores à Gestora, devendo tal notificação constar as características das Cotas Seniores a serem emitidas, observado o disposto no Regulamento;
(ii) seja protocolado junto à CVM o Apêndice correspondente a tal Série de cotas, que deverá conter no mínimo os Parâmetros da Oferta, os Parâmetros de Pagamento e os Parâmetros de Ponderação de Risco;
(iii) não tenha sido identificado pela gestora qualquer evento de desalavancagem, evento de aceleração de vencimento, evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada, o qual não tenha sido sanado ou em relação ao qual a Assembleia Geral ainda não tenha se manifestado de forma definitiva no sentido de que (a) o Evento de Avaliação não configura um Evento de Liquidação Antecipada; ou (b) os procedimentos de liquidação do Fundo não devem ser iniciados após a ocorrência do Evento de Liquidação Antecipada, conforme o caso;
(iv) a nova emissão de cotas seniores não implique no rebaixamento da classificação de risco das cotas seniores ou das cotas subordinadas mezanino já em circulação;
(v) o regime de amortização em curso seja o regime de amortização pro rata;
(vi) o prazo de duração das novas cotas seniores observe o prazo máximo de duração do Fundo, caso aplicável; e
(vii) seja observado que as cotas sejam subscritas e integralizadas pelo valor atualizado da cota desde a 1ª data de integralização de cotas da respectiva subclasse ou série até o dia da efetiva integralização.

Emissão de cotas subordinadas mezanino:
A Gestora, em nome do Fundo, poderá emitir e distribuir uma ou mais Séries e/ou Subclasses de Cotas Subordinadas Mezanino, em uma ou mais emissões, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral, observadas as disposições da Resolução CVM 175 e desde que:

(i) sejam atendidas as condições para emissão de cotas seniores acima; e
(ii) se emitidas nova Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino, tal Subclasse seja subordinada às demais Subclasses de Cotas Subordinadas Mezanino que estejam em circulação à época, para efeito de amortização, amortização final e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

Emissão de cotas subordinadas júnior:
Podem ser emitidas Cotas Subordinadas Júnior de tempos em tempos, conforme solicitação dos Cotistas detentores das Cotas Subordinadas Júnior, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral, em qualquer montante, incluindo, sem limitação, em montante necessário para (i) enquadramento dos Índices de Subordinação; e (ii) atendimento das condições das relações mínimas das subclasses de cotas seniores e subordinadas mezanino.

f. Direitos Patrimoniais das cotas seniores

As cotas seniores não se subordinam às cotas subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do Regulamento.

As cotas seniores de cada série devem ser subscritas e integralizadas no prazo estabelecido no respectivo Apêndice.

As cotas seniores, independentemente das datas de emissão de cada uma delas, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito no Regulamento, excetuando-se os prazos e valores para amortização, resgate e remuneração, que serão estabelecidos para cada uma das séries no respectivo Apêndice.

g. Direitos Patrimoniais das cotas subordinadas mezanino

As cotas subordinadas mezanino são aquelas que se subordinam às cotas seniores para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas subordinadas júnior.

As cotas subordinadas mezanino de cada de cada série ou subclasse devem ser subscritas e integralizadas no prazo estabelecido no respectivo Apêndice.

As cotas subordinadas mezanino de uma mesma classe conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito no Regulamento, excetuando-se os prazos e valores para amortização, resgate e remuneração, que serão estabelecidos para cada uma das séries no respectivo Apêndice.

h. Direitos Patrimoniais das cotas subordinadas júnior

As cotas subordinadas júnior são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de amortização, amortização final e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

As cotas subordinadas júnior de cada emissão são de Subclasse única e podem ser integralizadas à vista ou a prazo, conforme o respectivo Apêndice e boletim de subscrição /ou compromisso de investimento.

As Cotas Subordinadas Júnior, independentemente das respectivas datas de emissão, conferirão aos seus Cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito no Regulamento.

i. Amortização e resgate de cotas

Os pagamentos da remuneração, das amortizações de principal e das amortizações extraordinárias serão realizados de acordo com o disposto no Regulamento e nos Apêndices. Qualquer outra forma de pagamento de Cotas deverá ser objeto de Assembleia Geral

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada Data de Pagamento será paga, por meio de amortização das respectivas Cotas, a Remuneração com relação a cada Cota Sênior e cada Cota Subordinada Mezanino, em moeda corrente nacional, observados os respectivos Limites Superiores de Remuneração, nos termos descritos abaixo, e de acordo com a ordem de alocação de recursos.

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada Data de Pagamento, nos termos do respectivo Apêndice, será também paga a Amortização de Principal com relação a todas as Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, em moeda corrente nacional, observadas as respectivas Metas de Amortização de Principal, nos termos descritos abaixo, e de acordo com a ordem de alocação de recursos.

As definições abaixo, cujos valores deverão ser determinados pela Administradora e que serão utilizadas nos procedimentos de pagamento de remuneração, amortização e amortização final de Cotas, entre outros, sempre que utilizadas farão referência a uma Série específica de Cotas Seniores ou Subclasse ou Série específica de Cotas Subordinadas Mezanino.

Definições aplicáveis a todas as Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino:

"**Valor Principal de Referência**"	● na 1ª Data de Integralização das Cotas Seniores da respectiva Série ou das Cotas Subordinadas Mezanino da respectiva Subclasse ou Série: Valor Unitário de Emissão; ● em cada Dia Útil subsequente à respectiva 1ª Data de Integralização: Valor Principal de Referência Anterior – Amortização de Principal
"**Valor Principal de Referência Anterior**"	significa, com relação a um Dia Útil, o Valor Principal de Referência do Dia Útil imediatamente anterior;
"**Limites Superiores de Remuneração**"	significa, com relação a um Dia Útil, o valor determinado de acordo com a seguinte fórmula: Valor Unitário de Referência Corrigido Antes da Amortização – Valor Principal de Referência Anterior
"**Meta de Amortização de Principal**"	• Caso Amortização Sequencial esteja em curso: Valor Principal de Referência Anterior; e • Caso Amortização *Pro Rata* esteja em curso, significa o disposto no respectivo Apêndice.

As Cotas Subordinadas Júnior somente podem ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, ressalvada a hipótese de amortização extraordinária.

Sujeita à ordem de alocação dos recursos, qualquer cotista detentor de cotas subordinadas júnior pode solicitar a realização de amortização extraordinária das cotas subordinadas júnior, em qualquer data de pagamento, desde que tenham sido cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições:

(i) (a) esteja em curso a Amortização Pro Rata, desde que, considerada pro forma a Amortização Extraordinária a ser realizada, o somatório do valor das Cotas Subordinadas Júnior em circulação corresponda a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; ou (b) caso não existam Cotas Seniores e Cotas das classes de Cotas Subordinadas Mezanino em circulação;

(ii) o Limite de Inadimplência esteja sendo devidamente atendido;

(iii) considerada pro forma a Amortização Extraordinária a ser realizada, as Relações Mínimas não fiquem desenquadradas;

(iv) não tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada pelo Administrador, em relação ao qual a Assembleia Geral ainda não tenha se manifestado de forma definitiva no sentido de que (a) o Evento de Avaliação não configura um Evento de Liquidação Antecipada; ou (b) os procedimentos de liquidação do Fundo não devem ser iniciados após a ocorrência do Evento de Liquidação Antecipada, conforme o caso; e

(v) não esteja em curso a liquidação do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram realizadas as seguintes amortizações de cotas:

Cotas seniores - 1ª emissão	46.612
Cotas seniores - 2ª emissão	44.346
Cotas seniores - 3ª emissão	35.469
Cotas seniores - 4ª emissão	8.745
Cotas seniores - 5ª emissão	43.994
Cotas seniores - 6ª emissão	8.179
Cotas subordinadas mezanino A	9.403
Cotas subordinadas mezanino B	9.057
Cotas subordinadas mezanino C	7.587
Cotas subordinadas mezanino D	11.504
	224.896

Em agosto de 2025, as cotas seniores de 1ª emissão e as cotas subordinadas mezanino B foram integralmente amortizadas e liquidadas, em conformidade com seus respectivos prazos de vencimento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram realizadas as seguintes amortizações de cotas:

Cotas seniores - 1ª emissão	88.459
Cotas seniores - 2ª emissão	29.207
Cotas seniores - 3ª emissão	15.230
Cotas seniores - 4ª emissão	6.134
Cotas seniores - 5ª emissão	17.994
Cotas subordinadas mezanino A	18.116
Cotas subordinadas mezanino B	6.180
Cotas subordinadas mezanino C	3.550
Cotas subordinadas mezanino D	4.844
	189.714

9 *Rating*

O Comitê de Classificação de Risco da Moody's Local, em reunião realizada no dia 5 de agosto de 2025, atribuiu ratings de crédito para as subclasses do Fundo. Os ratings atribuídos foram:

Classe – Série	Ratings
Cotas Seniores de 1ª Série	A+.br (sf)
Cotas Seniores de 2ª Série	A+.br (sf)
Cotas Seniores de 3ª Série	A+.br (sf)
Cotas Seniores de 4ª Série	A+.br (sf)
Cotas Seniores de 5ª Série	A+.br (sf)
Cotas Seniores de 6ª Série	--
Subordinadas Mezanino A	BB.br (sf)
Subordinadas Mezanino B	BB.br (sf)
Subordinadas Mezanino C	BB.br (sf)
Subordinadas Mezanino D	BB.br (sf)
Cotas Subordinadas Júnior	BB.br (sf)

10 Remuneração da Administração

a. Taxa de administração e gestão

O Fundo paga ao Administrador pelos serviços de administração fiduciária, controladoria e escrituração do Fundo, uma Taxa de Administração, apurada e paga nos termos constante da tabela abaixo sobre cada faixa de patrimônio líquido, inclusive, observado o valor mínimo mensal de R$45:

Patrimônio líquido do Fundo	Percentual da taxa de administração (a.a.)
Até R$ 500.000	0,13%
De R$ 500.000,01 a R$ 1.000.000	0,10%
Acima de R$ 1.000.000,01	0,08%

O Fundo paga pelos serviços de gestão do Fundo, uma Taxa de Gestão equivalente a 10% (dez por cento) calculados sobre a Taxa de Administração, limitado a R$4 mensais. A Taxa de Gestão será descontada da Taxa de Administração ("Taxa de Gestão").

A despesa apropriada a título de taxa de administração e gestão no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R$ 910 (R$ 770 no exercício findo em 31 de dezembro de 2024), e encontra-se registrada na rubrica "Demais despesas - Taxa de administração".

b. Taxa de custódia

É cobrado do Fundo a Taxa de Custódia, devida ao Custodiante pelos serviços de custódia qualificada dos Direitos Creditórios integrantes da Carteira do Fundo, como remuneração a ser paga mensalmente ao Custodiante e apurada, o percentual de 0,02% ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo ou o valor mínimo mensal de R$10, atualizado anualmente conforme variação positiva do IPCA, o que for maior.

A taxa de custódia é calculada e provisionadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis e devida a primeira no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

A despesa apropriada a título de taxa de custódia no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R$ 154 (R$ 145 no exercício findo em 31 de dezembro de 2024), e encontra-se registrada na rubrica "Demais despesas – Taxa de custódia".

c. Taxa do agente de pagamentos

É devido pelo Fundo ao Agente de Pagamentos o valor mensal de R$15 pelos serviços auxiliares para a liquidação dos pagamentos dos Direitos Creditórios Adquiridos.

A despesa apropriada a título de taxa do agente de pagamentos no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R$ 214 (R$149 no exercício findo em 31 de dezembro de 2024), e encontra-se registrada na rubrica de "Demais despesas - Taxa agente de pagamentos".

d. Taxa de cobrança dos direitos creditórios

Pela prestação dos serviços de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, o Fundo paga ao Agente de Cobrança Extraordinária a Taxa de Cobrança de Direitos Creditórios Inadimplidos, que constitui encargo direto do Fundo, não está incluída na Taxa de Administração e é composta por: (i) remuneração fixa, em montante correspondente a R$3,5 mensais; e (ii) remuneração variável, conforme tabela abaixo, incidente sobre a totalidade dos valores recebidos pelo Fundo a título de pagamentos de direitos creditórios inadimplidos realizados pelos devedores no mês imediatamente anterior à data de pagamento da Taxa de Cobrança de Direitos Creditórios Inadimplidos:

Cenários	Data de recebimento dos valores devidos pelo Fundo a título de pagamento dos Direitos Creditório Inadimplidos (contada do prazo de vencimento)	Remuneração Variável (%)
A	Pagamento tempestivo – Até o 14º (décimo quarto) dia (inclusive)	Zero
B	Entre o 15º (décimo quinto) e o 30º (trigésimo) dia	0,10
C e D	Entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e o 90º (nonagésimo) dia	0,50
E a H	A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia	1,00

A despesa apropriada a título de taxa de c cobrança dos direitos creditórios no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R$ 107 (R$ 79 no exercício findo em 31 de dezembro de 2024), e encontra-se registrada na rubrica "Demais despesas – Taxa agente de cobrança".

e. Taxas de performance, entrada e saída

O Fundo não possui taxas de *performance*, entrada ou saída.

11 Custódia dos títulos em carteira

O serviço de custódia dos ativos financeiros do Fundo é prestado pelo Banco Genial S.A.

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

Os Direitos creditórios são controlados pelo Custodiante, o Banco Genial S.A.

12 Serviços contratados

O Administrador do Fundo contratou os seguintes serviços:

Custódia	Banco Genial S.A.
Controladoria	Banco Genial S.A.
Escrituração de Cotas	Banco Genial S.A.
Gestão	Genial Gestão Ltda.
Agente de pagamentos	MI Pagamentos do Brasil Ltda. ("MovilePay")
Agente de cobrança extraordinária	MI Pagamentos do Brasil Ltda. ("MovilePay")
Cedente / Endossante	Mova Sociedade de Empréstimo Entre Pessoas S.A.; Movilepay Sociedade de Crédito Direto S.A ("MovilePay"); e MI Pagamentos do Brasil Ltda. ("MovilePay")

13 Tributação

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 ("Lei 14.754"), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC).

A partir de janeiro de 2024 os FIDCs que observarem os requisitos abaixo listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

(i) Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.
(ii) Possuir carteira composta de, no mínimo, 67% em direitos creditórios conforme regulamentado pelo art. 4º da Resolução 5.111.

Fundo
A carteira do Fundo é isenta de tributação.

Cotista
O Fundo está sujeito ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a:

(i) IOF sobre resgates realizados em período inferior a 30 dias conforme tabela regressiva, começando com alíquota de 96% sobre o rendimento para resgates no 1º dia útil após a aplicação e reduzindo a zero para resgates a partir do 30º dia;

(ii) Para cotista residente, a partir de janeiro de 2024 os rendimentos das aplicações no Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, não estando o Fundo sujeito à tributação periódica (“come-cotas”). Em eventual desenquadramento tributário devido o Fundo não observar o limite mínimo estabelecido na legislação vigente, os rendimentos estarão sujeitos à tributação às alíquotas regressivas de 22,5% a 15% com incidência de come-cotas.

(iii) Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residentes ou domiciliados em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, o Imposto de Renda na Fonte incide na amortização ou resgate de cotas à alíquota de 15%, sem incidência de come-cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

14 Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade

A rentabilidade e o patrimônio líquido médio dos exercícios foram os seguintes:

Exercício findo em	Classe	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade teórica (%) (*)	Benckmark
De 01/01/2025 a 13/08/2025	Sênior de 1ª emissão	20.633	21,32	-92,79	332,08	12,27	11,59
31/12/2025	Sênior de 2ª emissão	37.360	252,31	-66,61	843,58	11,65	19,47
31/12/2025	Sênior de 3ª emissão	102.639	840,53	-16,52	1.178,33	17,03	19,18
31/12/2025	Sênior de 4ª emissão	50.348	1.008,63	0,18	1.183,52	17,55	19,18
31/12/2025	Sênior de 5ª emissão	264.254	1.008,29	0,17	1.175,88	16,83	18,33
De 25/02/2025 a 31/12/2025	Sênior de 6ª emissão	60.387	1.008,24	0,82	1.144,55	14,45	15,45
De 01/01/2025 a 13/08/2025	Subordinada mezanino A	4.135	21,39	-92,78	334,83	12,96	13,21
31/12/2025	Subordinada mezanino B	7.481	252,64	-66,60	856,46	13,21	22,33
31/12/2025	Subordinada mezanino C	20.547	841,48	-16,51	1.202,75	19,33	22,04
31/12/2025	Subordinada mezanino D	60.458	1.009,43	0,18	1.201,16	19,21	21,18
31/12/2025	Subordinada júnior	147.334	1.437,87	21,13	1.437,87	21,13	-

(*) Sem considerar os efeitos das amortizações do período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15 Demandas judiciais

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo era réu, em conjunto com a Ifood.Com Agência de Restaurantes Online S.A. em uma ação judicial de natureza e polo passivo cível, patrocinadas pelo escritório Vieites Novaes Advogados Associados, sendo R$ 155 o valor atualizado das causas de perda possível.

16 Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento à CVM nº162/2022 Resolução, registra-se que no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Administrador não contratou serviços da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor externo, de acordo com as normas vigentes, que determinam, principalmente, que o auditor externo não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses próprios.

17 Partes relacionadas

a. Despesas e saldos

Foram realizadas as seguintes operações com o Cotista Subordinado Júnior ou suas partes relacionadas:

Transações	Exercício findo em 31/12/2025	Exercício findo em 31/12/2024
Despesa com taxa de administração – parcela agente de pagamento - MI Pagamentos do Brasil Ltda.	215	149
Taxa de administração a pagar – parcela agente de pagamento - MI Pagamentos do Brasil Ltda	17	33
Despesa com taxa do agente de cobrança - MI Pagamentos do Brasil Ltda.	107	79
Taxa agente de cobrança a pagar	4	4

Adicionalmente, as transações entre o Fundo, o Administrador e a Gestora seguem no demonstrativo abaixo:

Transações	Exercício findo em 31/12/2025	Exercício findo em 31/12/2024
Saldo disponibilidade – Banco Genial S.A.	545	390
Despesa com taxa de administração	910	770
Taxa de administração a pagar	79	12
Despesa com taxa de custódia - Banco Genial S.A.	154	145
Taxa de custódia a pagar	13	33

18 Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede do Administrador, assim como na CVM.

19 Alterações estatutárias

a. Em Ato do Administrador, de 31 de janeiro de 2024, foram aprovados os itens abaixo, referentes a **4ª emissão de cotas do Fundo**.

(i) a emissão de 50.000 cotas seniores de 4ª emissão, no valor de R$1.000,00 (mil reais) cada uma, perfazendo o volume total de R$50.000, as quais foram objeto de oferta pública sob o rito de registro automático disposto na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022;

(ii) aprovar a contratação do BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, para intermediar a Oferta, na qualidade de instituição distribuidora líder, sob o regime de garantia firme de distribuição para a totalidade das Cotas Seniores de 4ª emissão.

b. Em Ato do Administrador, de 9 de abril de 2024, foram aprovados os itens abaixo, referentes a **5ª emissão de cotas do Fundo**.

(i) a emissão de 262.500 cotas seniores de 5ª emissão, no valor de R$1.000,00 (mil reais) cada uma, perfazendo o volume total de R$262.500, as quais foram objeto de oferta pública sob o rito de registro automático disposto na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022;

(ii) a emissão de 87.500 cotas da nova classe subordinada mezanino (“Cotas Subordinadas Mezanino D”), no valor de R$1.000,00 (mil reais) cada uma, perfazendo o volume total de R$87.500, as quais foram objeto de oferta pública sob o rito de registro automático disposto na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022;

(iii) emissão de novas cotas subordinadas júnior do Fundo, em montante suficiente para enquadramento, pelo Fundo, das Relações Mínimas, em razão da emissão das Cotas Seniores da 5ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino D, observado o montante máximo equivalente a R$35.000 para as novas Cotas Subordinadas Júnior;

(iv) aprovar a contratação do BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, para intermediar a Oferta, na qualidade de instituição distribuidora líder, sob o regime de garantia firme de distribuição para a totalidade das Cotas Seniores de 4ª emissão.

c. Por meio da Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 29 de abril de 2024, foram aprovadas a realização de alterações no Regulamento do Fundo das matérias: (i) Fatore de Risco; (ii) Política de Investimento, passando a ser permitida a realização de operações com derivativos para fins de proteção patrimonial; (iii) Ordem de alocação de recursos.

d. Por meio do Ato do Administrador de 15 de maio de 2024, foi aprovada a alteração (a) do suplemento das cotas seniores da 5ª (quinta) série ("Cotas Seniores da 5ª Série") , e (b) do suplemento das cotas subordinadas mezanino D ("Cotas Subordinadas Mezanino D" e, em conjunto com as Cotas Seniores da 5ª Série, "Cotas"), ambas da 5ª (quinta) emissão de cotas do Fundo, conforme aprovados no ato do administrador datado de 9 de abril de 2024, para definir a Sobretaxa Sênior e a Sobretaxa Mezanino, respectivamente, conforme resultado do Procedimento de Bookbuilding, passando a viger conforme versões constantes do Anexo I e do Anexo II deste Ato.

e. Em 28 de agosto de 2024 foi divulgado Termo de Apuração e Divulgação de Resultado do Processo de Consulta Formal, realizada em 16 de agosto de 2024 e encerrada em 26 de agosto de 2024, por meio da qual foi aprovada a alteração da redação dos incisos "i" e "iv", do item 10.5 do Regulamento do Fundo, os quais versam sobre a possibilidade de aplicação em títulos do Tesouro Nacional e em cotas dos fundos de investimento em renda fixa referenciado DI, nas situações em que o Patrimônio Líquido for destinado à Ativos Financeiros.

f. Em 22 de novembro de 2024, por meio de Instrumento Particular do Administrador**,** foi realizada a reestruturação do Regulamento do Fundo para adequação à Resolução da CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, que substituiu as Instruções CVM nº 356, incluindo a alteração da denominação social do Fundo de "Movilepay Crédito I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios" para "**Movilepay Crédito I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Financeiro de Responsabilidade Limitada".**

g. Em Instrumento Particular do Administrador de 2 de janeiro de 2025 os Prestadores de Serviços Essenciais deliberam pela alteração unilateral do Regulamento do Fundo, para retificar a data de encerramento do exercício social prevista na cláusula 25.3, retornando à redação original: "o exercício social do Fundo tem duração de 1 (um) ano, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano".

h. Por meio do Ato do Administrador de 20 de fevereiro de 2025, foram aprovados os itens relativos à 6ª emissão de cotas do Fundo, a saber:

(i) a emissão de **60.000 Cotas Seniores da 6ª Série**, no valor unitário de R$1.000,00, totalizando **R$60.000**, as quais serão objeto de **oferta privada**, destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do art. 8º, IV, da Resolução CVM nº 160/2022;
(ii) a emissão de **novas Cotas Subordinadas Júnior**, em montante suficiente para manutenção das Relações Mínimas, conforme previsto no Regulamento;
(iii) a **contratação do Banco Genial S.A.** como instituição intermediária da oferta;
(iv) a ratificação dos atos previamente praticados pela Administradora no âmbito da oferta.

i. Em **24 de fevereiro de 2025**, foi aprovado, por meio de Ato do Administrador, o **ajuste do Suplemento das Cotas Seniores da 6ª Série**, originalmente aprovado em 20/02/2025. A distribuição para investidores profissionais foi realizada nos termos do art. 8º, IV, da Resolução CVM nº 160 (oferta privada). O suplemento passou a vigorar conforme nova versão constante do Anexo I ao ato.

A 6ª emissão passou a ter as seguintes condições essenciais, conforme suplemento atualizado:

- **Quantidade**: 60.000 Cotas Seniores da 6ª Série;
- **Montante total**: R$60.000;
- **Remuneração (Meta de Rentabilidade)**: **Taxa DI + 3,39% a.a. (Sobretaxa Sênior)**, apropriada por capitalização composta com base em 252 dias úteis;
- **Prazo das Cotas (Data de Resgate)**: **39º mês completo de alocação**, contado da 1ª data de integralização;
- **Período de Carência**: até o 15º mês, com **amortização de principal de 0%** durante esse período;
- **Amortização após carência**: amortizações mensais conforme tabela prevista no suplemento (de 4,1667% até 100%);

j. Em Ato do Administrador de **27 de agosto de 2025**, foram aprovadas as seguintes deliberações:
(i) a emissão de **novas Cotas Subordinadas Júnior**, no montante total de **R$15.000**, observando-se que a emissão foi realizada por **colocação privada**, não configurando oferta pública e, portanto, **não sujeita à disciplina da Resolução CVM nº 160/2022**, conforme previsto no Regulamento;
(ii) a ratificação de todos os atos já praticados pela Administradora no âmbito da referida emissão.

As condições da emissão constam do Suplemento anexo ao ato, incluindo: montante de R$15.000, quantidade variável conforme valor da cota na data do aporte, valor nominal unitário definido pela própria cota no aporte, data de resgate indeterminada, distribuição enquadrada no art. 8º, II da Resolução CVM nº 160/2022 e oferta destinada exclusivamente a investidores profissionais.

k. **Por meio da Assembleia Geral de Cotistas de 29 de dezembro de 2025**, foram aprovadas as seguintes alterações no Regulamento do Fundo:

(i) **a alteração da denominação do Fundo**, que passa de *"*Movilepay Crédito I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Financeiro ee Responsabilidade Limitada*"* para **"Ifood Pago Crédito I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro de Responsabilidade Limitada"**;

(ii) **alteração das definições** constantes do Complemento I – Definições do Regulamento, abrangendo as redações atualizadas para "Agente de Cobrança Extraordinária", "Agente de Pagamentos", "MovilePay" e "Provedor das Contas Digitais dos Devedores";

(iii) **a autorização para celebração dos aditamentos contratuais** necessários à implementação das alterações acima, incluindo:
(a) Segundo Aditamento ao Contrato de Cobrança de Direitos Creditórios Inadimplidos; e
(b) Primeiro Aditamento ao Contrato de Agente de Pagamentos;

(iv) **a alteração dos itens 1 e 6 do Complemento II – Processo de Originação dos Direitos Creditórios e Política de Crédito**, atualizando regras de originação, interação com devedores, fluxo de oferta de crédito e condições operacionais aplicáveis à MovilePay e à Instituição Financeira Parceira;

(v) **a alteração da cláusula 18.1, item (ii)**, para prever que o término do contrato entre MI Pagamentos e o Provedor das Contas Digitais não configurará Evento de Liquidação Antecipada, desde que observados os prazos de substituição pelo novo prestador;

(vi) **a aprovação da nova versão consolidada do Regulamento**, contendo todas as alterações acima;

(vii) **a autorização aos Prestadores de Serviços Essenciais** para adoção de todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações.

20 Evento subsequente

O Administrador não tem conhecimento de eventos subsequentes para divulgação até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras

Rodrigo de Godoy
Diretor
CPF: 006.651.417-77

Gabrielle das Neves Oliveira
Contador
CRC RJ 097090/O-4